

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço: Passagem 1º de Maio nº, 283 - Centro - CEP: 68.800-00 - Fone; 99121-1284 - Site: jpmb.breves.pa.gov.br

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20222504

30 (TERCEIRO) **ADITIVO** AO *TERMO* CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20222504 IPMB. QUE TEM POR OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARRO FIAT/TORO ENDURENCE AT6, PLACA QUX9F62, ANO 2019/2020, ESPECIAL CAMINHONETE, COR PRATA SEM CONDUTOR, MOTOR 552771353505590, ABETA CABINE DUPLA FLEX, MOVIDO A ÁLCOOL E GASOLINA, COM FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DO IPMB NA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE AUTORIDADES, SERVIDORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, TRANSPORTES DE DOCUMENTOS, E OUTROS MATERIAIS CORRELATOS AO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL TITULARES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS SEGURADOS DO RPPS, COMO ABAIXO DESCRITO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.316.287/0001-14, com sede na PASSAGEM PRIMEIRO DE MAIO, 283, representado por PRESIDENTE, portadora do CPF nº 234.531.252-15, DORALICE CAMARA DE ALMEIDA, residente na RUA: ANTONIO FULGENCIO, 2296, CENTRO, CEP: 68.800-000 – BREVES/PA, CONTRATANTE. C. denominado(a) е L. R. DOS SANTOS. 05.684.411/0001-67, com sede na Rua: José Rodrigues da Fonseca, 1638, Castanheira, Breves - PA, CEP: 68:800-000, representada por LENILSON RICHARDSON CUNHA DOS SANTOS, devidamente qualificado no contrato epigrafado, ora denominado CONTRATADO, de acordo com os termos do contrato em epígrafe, resolvem assinar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes, e na forma da justificativa que atesta a vantajosidade do aditivo, na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que fundamentam o presente procedimento:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: A prorrogação da vigência contratual será pelo período de 08 meses, a partir de 01 de maio de 2024 a 01 de dezembro de 2024.





ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

CNPJ: 04.316.287/0001-14 - Endereço; Passagem 1º de Maio nº, 283 - Centro - CEP; 68.800-00 - Fone; 99121-1284 - Site: ipmb.breves.pa.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 5001.011220049.2.088 Manutenção do Instituto de Previdência do Município IPMB, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, na imprensa oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

BREVES - PA, 25 de abril de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES CNPJ(MF) 04.316.287/0001-14 CONTRATANTE

L. R. C. DOS SANTOS CNPJ 05.684.411/0001-67 CONTRATADO(A)

| Testemunhas: | |
|--------------|--|
| 1 | |
| 2 | |